

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1672/93, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 10 Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o NOVA AL MEIDA ATLÉTICO CLUBE, com sede a Avenida Linhares S/Nº, Nova Almeida, neste Município.
- Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Abril de 1993.

OÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal